DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO Aditamento n.º 42/2016 de 4 de Abril de 2016

1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 23 de outubro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o Grupo Desportivo Fazendense, com o n.º 310, publicado no *Jornal Oficial* n.º 212, Il série de 30 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinos da 2.ª Divisão e Taça de Portugal em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016, o apoio foi determinado tendo por base a realização de jornadas simples ou seja de 1 jogo por deslocação;

Considerando que se verificaram alterações no calendário que originam a realização de 2 jornadas duplas ou seja de 2 jogos por deslocação;

Considerando que à luz do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de Dezembro e do princípio da continuidade territorial os apoios para viagens são calculados para cada deslocação e que a realização de vários jogos numa única deslocação constitui uma alteração ao PDD apresentado;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 164/2015 de 30 de dezembro de 2015, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional nº 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração e o Grupo Desportivo Fazendense, adiante designado por GDF ou segundo outorgante, representado por Vítor Manuel Almeida Sousa, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3ª e 4.ª do Contrato-Programa com o n.º 310, publicado no Jornal Oficial n.º 212, Il série de 30 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinos da 2.ª Divisão e Taça de Portugal em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 12.704,00, conforme o programa apresentado, é de € 9.152,00, sendo:

- a) € 3.752,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Equipas Seniores Masculinos de Ténis de Mesa;
- b) € 5.400,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 2.ª Divisão de Equipas Seniores Masculinos de Ténis de Mesa.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1;
- 2 A quantia de € 6.502,00 até julho de 2016, por verbas do Plano Anual de 2016.
- 24 de março de 2016. O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes.* O Presidente do Grupo Desportivo Fazendense, *Vítor Manuel Almeida Sousa*.